

[Início](#) / [Visualização do Ato](#)[📄 Acesse a Edição](#)**ATA: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/08/2022**

Edição: 6613 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 01/10/2022

COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/08/2022

Aos dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986, Decreto Municipal nº 14.292, de 23 de fevereiro de 2011 atualizado pelo Decreto Municipal nº 14.368, de 12 de abril de 2011, e pela Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, dos senhores (as) Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Cleinis de Faria e Silva, Maraluce Maria Custodio e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 12 de agosto de 2022. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente comentou sobre encontro que ocorreu na sexta-feira anterior, com diversas Secretarias de Meio Ambiente da Região Metropolitana e com a Secretária Estadual de Meio Ambiente do Estado, Marília Melo, presentes. Ele agradeceu pelo encontro e disse que a Secretária Marília Melo prometeu estudar com carinho a questão da APP urbana e que caminho Belo Horizonte tomará. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 29/06/2022. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata da Reunião Extraordinária do COMAM, realizada no dia 29/06/2022, foi aprovada por 06 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva. E 02 (duas) abstenções dos Conselheiros (as) Pedro Gasparini Barbosa Heller e Nancy Rebouças. Nesses termos foi APROVADA. 3) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da solicitação: 1309/121 – Interessado: Gedson Ferreira da Silva – Área Privada - Localização: Rua Laura Soares Carneiro, nº: 120 compl.: Lote 009, Quadra 063, Zona Fiscal 171, Buritis - Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.2) Número do processo: 01-128.837/11-81. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - Expominas - Av. Amazonas nº 6030, Gameleira - Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.3) Número da solicitação: 31.00329635/2022-45. Interessado: JGMC ENGENHARIA LTDA - Área Privada - Rua Povoá de Varzim, 650, Paquetá, lote 003, quart. 038 - Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização sem compensação. 4) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 4.1) Número do processo: 01-051.540/21-30. Interessado: Escola Cubo Mágico - Intervenção em APP - Edificação Comercial (Escola Cubo Mágico) - Rua Senador Lima Guimarães nº 488, Compl. Lote 020, Quadra 031, Buritis - Regional Oeste. Relatora: Maraluce Maria Custódio. Nesses termos o processo foi BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 4.2) 01-075641/21-42. Interessado: José Flávio Bahia De Araújo- Intervenção em APP - Edificação Multifamiliar - Rua Doutor Thomaz Muzzi, 132, Calafate - Regional Oeste. Relatora: Patrícia Pretti. O Presidente passou a palavra para a relatora, que após a leitura do relato, concluiu: “Considerando que a decisão proferida pelo acórdão do TJMG já transitou em julgado, restando apenas o cumprimento do dispositivo da decisão que determina que o Município processe e análise, através do COMAM, o pedido de intervenção em APP através da tomada de medidas mitigadoras e compensatórias, para que seja restabelecido o alvará de construção na área. Considerando ainda as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, me manifesto favorável à autorização/regularização da intervenção em área de relevância ambiental para o lote 18, a partir da execução da medida compensatória proposta, e observância das diretrizes estabelecidas no Anexo I deste relato. Conforme disposto no Parecer Técnico 1289/22 é importante mencionar que o Cadastro SMMA nº 10.380/21, da mesma requerente, aborda a ocupação do lote 16, inserida no mesmo processo judicial, sendo prevista a implementação da medida compensatória em conjunto. Ainda no mesmo parecer, consta o dever de providenciar a alteração do banco de dados da PBH, situando a nascente de acordo com o levantamento realizado pelo perito judicial, tendo em vista a decisão judicial proferida.” Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marluce Maria Custodio, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Ricardo Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA solicitação de intervenção em APP. 4.3) Número do processo: 01-075642/21-05. Interessado: Haros Construções Empreendimentos Imobiliários Ltda-Me- Intervenção em APP - Edificação Multifamiliar - Rua Custodio Carreira nº: 70 compl.: Lote 016, Quadra 109B, Calafate – Regional Oeste. Relatora: Patrícia Pretti. O Presidente passou a palavra para a relatora, que após a leitura do relato, concluiu: “Também considerando que a decisão proferida pelo acórdão, já transitado em julgado, restando apenas o cumprimento do dispositivo da decisão que determina que o Município processe e analise, através do COMAM, aqui, o pedido de intervenção através da tomada de medidas mitigadoras e compensatórias, para que seja restabelecido o alvará de construção. Considerando ainda as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo, me manifesto favorável à realização dessa intervenção, a partir da execução da medida compensatória proposta, e observância das diretrizes estabelecidas no Anexo I. Consta no Cadastro lá a questão que o lote 18 ele está inserido também nesse mesmo processo judicial, previsto para a mesma implantação da medida compensatória em conjunto com o lote 18. E também a questão, observando o fato da necessidade de alteração do banco de dados da PBH, com a informação localização do perito judicial das nascentes e do lidado.” Em seguida, o Presidente abriu para discussão. Fez uso da palavra a responsável técnica Andrea Michelini, que perguntou se mantém os 20% de área permeável, como na Lei 7.166, ao invés de 30%, da Lei 11.181. Pedro Franzoni, da DLAM/SMMA, explicou que sim. A Conselheira Maraluce Custodio perguntou sobre a aplicação da norma de 20%, se vem por decisão jurisprudencial. E se no lote 18 tem algum projeto aprovado também. Pedro Franzoni, da DLAM/SMMA, explicou que em relação ao percentual de permeabilidade, ele é definido na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. A decisão judicial foi no sentido de manter os projetos aprovados na legislação anterior, que tinham esse percentual de 20%, podendo esse percentual ser substituído por jardineira em laje, ligada em caixa de captação, etc. E que os dois são prédios residenciais. A diferença é que no lote 18 já existe uma estrutura construída que será finalizada. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marluce Maria Custodio, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Ricardo Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA solicitação de intervenção em APP. 5) Processo Administrativo para Análise de redefinição da autorização de Intervenção em APP. 5.1) Número do processo: 01-000161/20-74. Interessado: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda - Intervenção em APP - Centro Comunitário Cabana - Rua Amanda, nº 685, Betânia - Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização para redefinição da autorização de intervenção em APP. 6) Processo Administrativo para Análise de solicitação de prorrogação de Licença de Instalação. 6.1) Número do processo: 01-024039/10-01. Interessado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP - VIURBS - VIA 710 - Trecho entre a Av. Bernardo Vasconcelos e Av. dos Andradas e interseções, atravessando os bairros São

Geraldo, Santa Inês, Dom Joaquim, União e São Paulo - Regionais Leste e Nordeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Pedro Gasparini Barbosa Heller, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Letícia Dias Schirm, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Cleinis de Faria e Silva. Nesses termos foi CONCEDIDA prorrogação de Licença de Instalação. 7) Assuntos Gerais. O Presidente convidou os Conselheiros a elaborarem um seminário para discussão sobre APP urbana e também uma política de fauna na Região Metropolitana. O Conselheiro Paulo Gomide exibiu um vídeo sobre o tema animais abandonados, e sugeriu refinar melhor tal política para que realmente atinja o público que precisa. O Presidente explicou que o hospital já atende 40 pessoas por dia, o máximo da sua capacidade, e que foram cerca de 1800 atendimentos no ano, mas a ideia é tentar inserir no orçamento do município recursos para o hospital poder evoluir ainda mais e atender à população. E que o investimento previsto para 18 meses é de R\$ 4.5 milhões, usados, entre outras questões, para aquisição de equipamentos, realização de cirurgias de alta complexidade, etc. A Conselheira Nancy Rebouças parabenizou o Presidente pela iniciativa do seminário e pontuou que é preciso tornar crime o abandono dos animais domésticos, além de discutir e criar políticas públicas para lidar com o atual cenário, com aumento no número de animais abandonados. O Conselheiro Marcos Righi reiterou os elogios ao Leonardo Maciel e Aldair, da UNI-BH, feitos anteriormente pelo Presidente, e perguntou sobre a diligência no relatório em que ele é relator. O Presidente explicou que o corpo técnico vai entrar em contato para tratar do assunto. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, dezesete de agosto de dois mil e vinte e dois.

[← Voltar](#)

1.4.1

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

